



Decreto Nº 2279 - de 25 de Maio de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS	
2.03.01.28.846.0002.9.0001-160 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	R\$ 1.653,12
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.653,12
Total da Unidade 03	R\$ 1.653,12
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0121-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	R\$ 2.060,40
2.07.01.10.301.0007.2.0121-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB	R\$ 698,11
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.758,51
Total da Unidade 07	R\$ 2.758,51
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 3.1.90.94.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	R\$ 673,25
2.08.01.20.606.0009.2.0048-100 - 4.4.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	R\$ 11.253,10
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 11.926,35
Total da Unidade 08	R\$ 11.926,35
Total da Instituição 02	R\$ 16.337,98
Total Geral Acrescido	R\$ 16.337,98

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS	
2.03.01.09.272.0002.9.0102-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	R\$ 698,11
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 698,11
Total da Unidade 03	R\$ 698,11
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2.04.01.12.122.0003.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 7.343,20
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 7.343,20
Total da Unidade 04	R\$ 7.343,20
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.07.01.10.301.0007.2.0035-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 2.060,40
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.060,40
Total da Unidade 07	R\$ 2.060,40
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.10.01.08.244.0012.1.0142-100 - 4.4.90.61.00 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CRAS	R\$ 673,25
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 673,25
Total da Unidade 10	R\$ 673,25
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES	
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS	
2.12.01.15.451.0011.1.0026-100 - 4.4.90.52.00 CONSTRUÇÃO E REVITALIZ. PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	R\$ 3.909,90
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.909,90
Total da Unidade 12	R\$ 3.909,90
Total da Instituição 02	R\$ 14.684,86
Total Geral Anulado	R\$ 14.684,86

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 25 / 05 / 20 22

caprin
Assinatura do Servidor